

*RESOLUÇÃO Nº 03/2007*

*Regula o procedimento de pré-defesa de tese de doutorado.*

Art. 1º O depósito da tese de doutorado para a banca de pré-defesa deverá ocorrer a pelo menos 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo regular para o depósito definitivo do trabalho.

§ 1º Entre o depósito e a pré-defesa decorrerão pelo menos 30(trinta) dias.

§ 2º Quando o prazo final para o depósito definitivo ocorrer durante recesso acadêmico ou férias, ele será antecipado para o último dia anterior a esse período.

Art. 2º Essa Resolução se aplica a todos os alunos matriculados no doutorado, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2007.